



Sociedade Brasileira de Computação (SBC)
Comissão Especial de Interação Humano-Computador (CEIHC)

Edital CEIHC nº 01/2018 – CONCURSO LOGOMARCA DA CEIHC

A Sociedade Brasileira de Computação (SBC), por intermédio da Comissão Especial de Interação Humano-Computador (CEIHC), torna público o Edital CEIHC Nº 01/2018 que trata do Concurso para elaboração da logomarca e identidade visual da Comissão Especial de Interação Humano-Computador (CEIHC), nos termos que seguem a seguir:

1. OBJETIVO

- 1.1. Este regulamento tem por objetivo estabelecer normas e parâmetros do concurso para elaboração da logomarca e identidade visual da Comissão Especial de Interação Humano-Computador (CEIHC).
- 1.2. A Sociedade Brasileira de Computação (SBC), por meio deste concurso, estimula a participação pública e democrática no processo de construção e afirmação social da Comissão Especial de Interação Humano-Computador (CEIHC).

2. SOBRE A SBC E A CEIHC

- 2.1. Este concurso é organizado pela SBC por intermédio da CEIHC.
- 2.2. A Sociedade Brasileira de Computação – SBC é uma Sociedade Científica sem fins lucrativos com 38 anos de atuação, que reúne estudantes, professores, profissionais, pesquisadores e entusiastas da área de Computação e Informática de todo o Brasil. A SBC tem como função fomentar o acesso à informação e cultura por meio da informática, promover a inclusão digital, incentivar a pesquisa e o ensino em computação no Brasil, e contribuir para a formação do profissional da computação com responsabilidade social.
- 2.3. A SBC possui 27 Comissões Especiais (CEs), algumas delas ligadas a mais de uma Grande Área (GA). As CEs reúnem associados com interesses comuns em determinada subárea da Computação. Cada Comissão Especial organiza também seu respectivo simpósio e realiza periodicamente sua assembléia geral.
- 2.4. A CEIHC é a Comissão Especial (CE) de Interação Humano-Computador (IHC) da SBC, pertencente à GA 3 - Técnicas e Tecnologias de Computação.

- 2.5. A CEIHC se preocupa em fomentar a educação, pesquisa e inovação em IHC no Brasil, tendo como objetivo promover a interação entre pesquisadores, profissionais e alunos interessados nas diversas disciplinas e na sua interdisciplinaridade. Dentre as disciplinas que compõem a área de IHC destacam-se: Ciência da Computação, Artes, Design, Ergonomia, Psicologia, Sociologia, Semiótica e Linguística.
- 2.6. A CEIHC é responsável pela promoção do Simpósio Brasileiro de Fatores Humanos em Sistemas Computacionais (IHC). Principal evento na área de Interação Humano-Computador no Brasil, o IHC reúne anualmente profissionais da indústria, professores, pesquisadores e estudantes interessados em investigação científica e prática relacionadas à criação, construção e avaliação de soluções computacionais para uso pelas pessoas.
- 2.7. Tradicionalmente, o IHC tem sido um importante fórum de debate crítico, não só em torno de ideias inovadoras e soluções computacionais práticas para problemas cotidianos, mas também sobre a responsabilidade ética e moral daqueles que estão envolvidos no design de tecnologias, a formação profissional em Computação e Tecnologia da Informação e Comunicação, e sobre a sociedade que queremos mediada por tecnologias que projetamos.
- 2.8. Mais informações podem ser obtidas nos seguintes sites oficiais:
- SBC: <http://www.sbc.org.br>
 - CEIHC: <http://comissoes.sbc.org.br/ce-ihc/>
 - IHC 2018: <http://www.ihc2018.ufpa.br/>

3. PARTICIPAÇÃO

- 3.1. A participação no concurso é pública e aberta para pessoas físicas (estudantes ou profissionais) de qualquer lugar do Brasil.
- 3.2. A participação poderá ser individual ou em equipes.
- 3.3. Não há restrições quanto ao número de participantes por equipes.
- 3.4. O número de propostas apresentadas por cada participante/equipe é ilimitado, no entanto, é necessário enviar cada uma delas separadamente.

4. PROPOSTAS DE TRABALHO

- 4.1. As propostas de trabalho devem atender aos seguintes requisitos:
- Ser inédita e não ter participado de nenhum outro concurso ou evento similar;
 - Incluir a palavra “CEIHC” e/ou o seu significado “Comissão Especial de Interação Humano-Computador”.
 - A marca proposta deve refletir as preocupações da CEIHC com educação, pesquisa, inovação e interdisciplinaridade, em um cenário desafiador como o cenário brasileiro, mas de qualidade internacional.
 - A proposta da marca deve ter, no máximo, quatro cores.
 - A proposta deve possuir a identificação do(s) autor(es), conforme especificado no item 5.2.

- A proposta deve conter os arquivos referentes a Marca, Memorial Descritivo e Manual de Aplicação da Marca, conforme especificado no item 5.2;

4.2. As propostas de trabalho deverão considerar na identificação da marca, os seguintes elementos:

- Conceito: coerência com a identidade e objetivos da CEIHC, seus valores e princípios;
- Pregnância: clareza, facilidade de compreensão e simplicidade;
- Impacto: diferenciação, criatividade, originalidade;
- Versatilidade: capacidade de adaptação a diferentes formatos.

5. ENTREGA DAS PROPOSTAS DE TRABALHO

5.1. A inscrição dar-se-á com o envio das propostas por e-mail a partir do dia 22 de maio de 2018 até o dia 31 de julho de 2018.

5.2. As propostas deverão ser enviadas para o email ceihcsbc@gmail.com, com o assunto Concurso marca CEIHC, contendo todo o material e informações abaixo:

- A. Arquivo em PDF com as seguintes informações do proponente (quando a submissão for individual) e de cada integrante da equipe (quando for o caso):
- nome completo
 - número da identidade
 - número do CPF
 - endereço completo
 - e-mail
 - telefone
- B. Arquivo em PDF do Memorial Descritivo com no máximo 500 (quinhentas) palavras: texto explicativo da marca, justificando a aplicação das cores, formas e conceito representado.
- C. Arquivo em .ZIP ou .RAR, contendo as imagens da Marca nos formatos PNG, JPEG e CDR (Corel Draw). Devem ser incluídas as seguintes versões da marca:
- versão positiva (para fundos claros);
 - versão negativa (para fundos escuros);
 - versão em preto e branco;
 - versão horizontal;
 - versão vertical;
 - versão grande (1024px);
 - versão pequena (130px).
- D. Arquivo em PDF do Manual de Aplicação da Marca, com no máximo 20 (vinte) páginas, em papel A4. O Manual de Marca deve descrever em detalhes todas as possíveis variações do logotipo em termos de sua forma, cor, tamanho, considerando sua utilização em mídia impressa e eletrônica, a exemplo de ofícios, banners, site institucional etc. Sugere-se que o Manual da Marca apresente pelo menos os seguintes itens:

- Tipografia: devem-se incluir os tipos de fonte e seu uso correto.
- Complemento tipográfico: outras fontes que podem ser utilizadas na produção de textos impressos ou eletrônicos, juntamente com a fonte principal do logotipo.
- Logotipo colorido: cores com suas respectivas porcentagens e usos corretos).
- Logotipo em cinza: com suas respectivas porcentagens de tons.
- Logotipo em preto e branco: com suas respectivas porcentagens de tons.
- Logotipo colorido em fundos escuros: cores com suas respectivas porcentagens e usos corretos.
- Reduções de logotipo.
- Usos indevidos.

5.3. Para propostas em equipe, apenas um membro deverá enviar o e-mail, informando os dados de todos os integrantes, conforme especificado no item 4.1.

5.4. A incompletude ou incorreção dos dados e arquivos solicitados implicará na exclusão da proposta.

5.5. Não serão aceitas propostas que desrespeitem a forma e o prazo determinado.

5.6. A CEIHC não se responsabilizará por atrasos, envios que não cheguem ou arquivos que estejam danificados.

6. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. As propostas apresentadas serão analisadas pelo Comitê de Avaliação que escolherá a marca vencedora.

6.2. Este Comitê será composto por membros da CEIHC e especialistas da área de Comunicação e/ou Design.

6.3. A CEIHC não aceitará qualquer proposta que não atenda a este regulamento.

6.4. O Comitê de Avaliação analisará e apresentará a proposta vencedora até 20 de agosto de 2018.

6.5. Uma vez conhecido o resultado, este será divulgado no site da CEIHC: <http://comissoes.sbc.org.br/ce-ihc/>.

6.6. Ao Comitê, é reservado o direito de não premiar nenhuma das propostas apresentadas.

6.7. A decisão do Comitê será final e inapelável, salvo em casos de plágio comprovado.

7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1. Os critérios, pesos e notas para avaliação das propostas são os constantes na tabela abaixo:

CRITÉRIOS PARA MARCA/LOGOTIPO		
CRITÉRIOS	PESO	NOTA
Conceito	2	0 a 10
Pregnância	1	0 a 10
Impacto	2	0 a 10
Versatilidade	1	0 a 10

CRITÉRIOS PARA MANUAL DA MARCA		
CRITÉRIOS	PESO	NOTA
Quantidade de conteúdo	1	0 a 10
Qualidade de conteúdo	2	0 a 10
Formato de apresentação	1	0 a 10

7.2. A nota final será dada pelo somatório das notas atribuídas a cada critério, multiplicadas pelo respectivo peso, totalizando portanto de 0 a 100 pontos.

8. PREMIAÇÃO

8.1. Apenas a proposta que ficar em primeiro lugar receberá a seguinte premiação:

- R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);
- Até duas inscrições para participação no XVII Simpósio Brasileiro sobre Fatores Humanos em Sistemas Computacionais (IHC 2018);
- Certificado para todos os integrantes da equipe;
- Divulgação no site da CEIHC com créditos;

8.2. Serão concedidas no máximo duas inscrições para o IHC 2018, ainda que a proposta vencedora seja em equipe.

8.3. Caso a proposta vencedora seja individual, será concedida apenas uma inscrição no IHC 2018.

8.4. Caso um ou mais representantes da proposta vencedora compareça ao IHC 2018, será concedido um tempo de até 10 minutos para apresentação da proposta durante a Assembleia Geral da CEIHC no evento.

9. DIREITOS AUTORAIS

9.1. A proposta vencedora será de propriedade da CEIHC, que terá o direito de executá-la ou não, em sua totalidade ou em parte, face às necessidades institucionais.

9.2. A proposta vencedora será utilizada como imagem corporativa da CEIHC, em todos os seus materiais impressos, websites, materiais publicitários, bem como outros meios.

9.3. Fica assegurado ao(s) autor(es) da proposta, o direito de mencionar, sempre que necessário, a autoria da marca, para fins de divulgação ou comprovação de capacidade técnica.

9.4. Fica assegurado à CEIHC o direito de fazer alterações na marca vencedora no caso da necessidade de sua aplicação.

9.5. O(s) autores da proposta vencedora deverão entregar uma "Declaração de autenticidade e cessão de direitos" em nome da CEIHC: "Declaro que a proposta enviada à CEIHC é original, inédita e não foi apresentada ou premiada em nenhum outro concurso. Declaro que, como vencedor deste Concurso, transfiro e cedo os direitos patrimoniais da proposta à CEIHC, que poderá usá-la da maneira que considere pertinente."

9.6. A participação, neste concurso, implica total concordância com os termos deste regulamento, tanto da parte dos competidores como da Comissão, e o participante renuncia a quaisquer outros direitos eventualmente invocados.

Porto Alegre, 22 de maio de 2018

LISANDRO ZAMBENEDETTI GRANVILLE
Presidente da SBC

CRISTIANO MACIEL
Coordenador da CEIHC

INGRID TEIXEIRA MONTEIRO
Coordenadora da Comissão Organizadora